



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

ADMINISTRAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA

AVISO IMPORTANTE

PAUTA DOS DIREITOS DE IMPORTAÇÃO

(3.ª substituição)

EDIÇÃO DE 1966

Em virtude de esta edição, posta à venda em Dezembro do ano findo, conter algumas inexactidões, solicita-se às pessoas que da mesma tenham adquirido exemplares que se dirijam ao Depósito de Publicações e Impressos da Imprensa Nacional de Lisboa, a fim de, logo que haja terminado a nova impressão que está a fazer-se, receberem por troca exemplares devidamente corrigidos.

A Administração.

Decreto n.º 47 610:

Amplia de dois anos o período por que o Ministro da Educação Nacional pode prorrogar, nos termos dos Decretos n.ºs 46 224 e 46 491, o prazo fixado no § 1.º do artigo 26.º do Decreto n.º 39 001 (comissão de serviço de funcionários do quadro das Escolas Superiores das Belas-Artes de Lisboa e do Porto, referido no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 41 362).

Portaria n.º 22 597:

Aprova o Regulamento do Prémio Escolar Manuel Guilhermino da Silva.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 22 598:

Determina que sejam abrangidas pelo disposto na primeira parte do § 2.º do artigo 29.º do Decreto n.º 44 623, que aprova o Regulamento da Lei de Fomento Piscícola das Águas Interiores do País, as massas hídricas situadas nos concelhos de Vila da Feira e de S. João da Madeira, distrito de Aveiro.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificação:

Ao Decreto-Lei n.º 47 526, que actualiza alguns limites de competência para despesas de instalação ou sustentação de estabelecimentos e instituições de assistência.

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 22 594:

Permite a importação, sob regime de draubaque, de cloreto de polivinilo, tipo emulsão, destinado ao fabrico de telas plásticas, com e sem suporte, a fim de serem exportadas em peça ou em artefactos.

Ministério da Marinha:

Portarias n.ºs 22 595 e 22 596:

Mandam abater ao efectivo dos navios da Armada o navio hidrográfico *Salvador Correia* e o caça-minas *Faial*.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público terem os Governos de Botswana, Iraque, Lesotho, Serra Leoa, Jugoslávia e Reino Unido depositado os instrumentos de ratificação de várias convenções internacionais do trabalho.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto n.º 47 609:

Dá nova constituição ao 4.º grupo (História) e ao 5.º grupo (Geografia) da 2.ª secção (Ciências Históricas, Geográficas e Filosóficas) das Faculdades de Letras.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 32, 1.ª série, de 7 de Fevereiro findo, pelo Ministro da Saúde e Assistência, Gabinete do Ministro, o Decreto-Lei n.º 47 526, determino que se faça a seguinte rectificação:

No artigo 2.º, onde se lê: «... passa a ser de 2 000 000\$», deve ler-se: «... passa a ser de 2 000 000\$ para as contas de gerência a partir de 1966».

Presidência do Conselho, 17 de Março de 1967. —
O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas

Portaria n.º 22 594

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, nos termos do disposto no § único do artigo 4.º da Reforma Aduaneira, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 46 311, de 27 de Abril de 1965:

1.º Permitir a importação, sob regime de draubaque, de cloreto de polivinilo, tipo emulsão, destinado ao fa-